



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*



PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 3/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Pirassununga, para o período de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, em: exercício de 1977, CR\$ - 10.000,00(dez mil cruzeiros); para o exercício de 1978, CR\$ - 12.000,00(doze mil cruzeiros); para o exercício de 1979, CR\$. 14.000,00(catorze mil cruzeiros) e para o exercício de 1980,- CR\$ 16.000,00(dezesseis mil cruzeiros), mensais.

§ Unico) - O Prefeito perceberá ainda, mensalmente, a título de representação, no exercício de 1977, - CR\$ 4.000,00(quatro mil cruzeiros); no exercício de 1978, CR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros); no exercício de 1979, CR\$ .... 6.000,00(seis mil cruzeiros) e no exercício de 1980, CR\$..... 7.000,00(sete mil cruzeiros), pagável juntamente com o subsídio.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes deste decreto-legislativo correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º) - Este decreto-legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977 e vigorará - até 31 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1976.

Mario Alcindo Rosin  
Presidente

*Em regime de urgência, foi aprovado em primeira e segunda discussões, por unanimidade.*

*Em 21.12.76.*